



LEI Nº 1.797, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 139.674,74 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

139.674,74

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	22.394,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	81.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

179	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.079,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

117.279,87

Fontes de Recurso
02 00 36.079,87
05 00 81.200,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



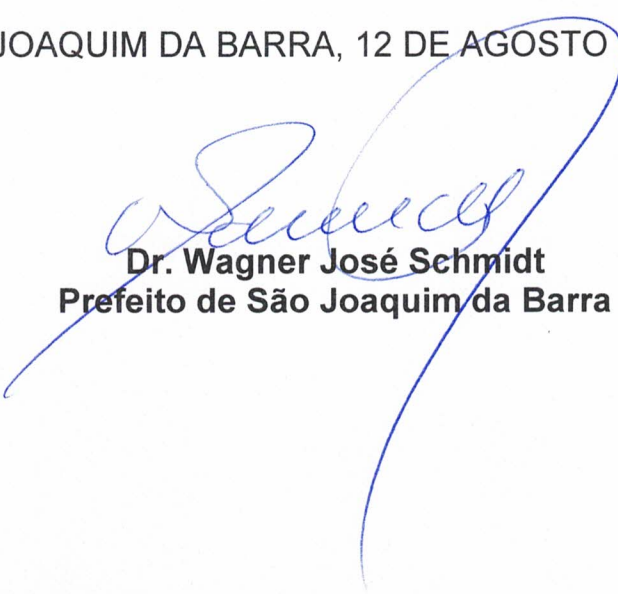
Surperávit:

22.394,87

Fontes de Recurso
05 00 22.394,87

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE AGOSTO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000